



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 42

LIVRO DE PORTARIAS

== PORTARIA Nº 1.970 ==

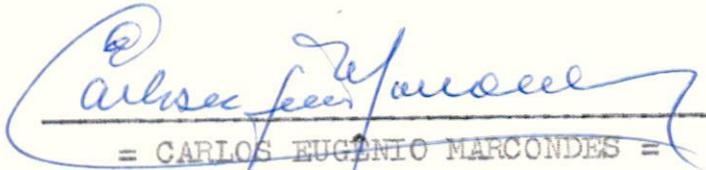
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

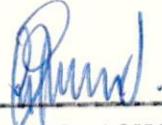
1. A partir de 1º de junho do corrente ano, as folhas de pagamentos do pessoal fixo e do pessoal variável, da Prefeitura Municipal, deverão estar confeccionadas para serem pagas até o dia 10 do mês seguinte ou no primeiro dia útil a seguir, quando houver ocorrência de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
2. O ponto deverá ser encerrado no último dia de cada mês.
3. Fica revogada a Portaria nº 1.299, de 13 de novembro de 1970.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 1.973


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de maio de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=